

Regras de Conduta

A VI Simulação Naval ocorrerá nas instalações internas do Colégio Naval e por isso todo delegado deverá estar ciente das normas de comportamento que prezam pela integridade da organização militar, pela segurança orgânica dos participantes do evento e de militares a bordo, bem como o caráter formal da simulação. Sendo assim, os seguintes critérios deverão ser respeitados:

1. Quanto à locomoção no Colégio Naval:

1.1. Todos delegados deverão estar portando o crachá de identificação fornecidos no credenciamento. Em caso de perdas ou inutilização, o delegado deverá comunicar imediatamente ao professor-orientador ou organizador do evento, devendo, assim, usar a identidade original como forma de identificação provisória. Cópias autenticadas só serão válidas quando estiverem reconhecidas em cartório.

1.2. Os delegados só estão autorizados a transitar entre as áreas internas ao Colégio Naval mediante a presença dos militares envolvidos na simulação, que serão apresentados e estarão devidamente identificados com crachás.

1.3. A entrada e saída do Colégio Naval deverá ser realizada pelo portaló (entrada principal que será identificada na chegada ao Colégio Naval), priorizando a organização e silêncio, a fim de não atribular o serviço dos militares que ali estiverem;

1.4. Não estão autorizados trajes como bermudas, vestidos, saia com comprimento acima da linha dos joelhos, camisetas sem manga ou quaisquer roupas que tenham ícones relacionados a agremiações esportivas (ex.: camisa de times nacionais e internacionais), partidos políticos, mensagens de duplo sentido e de cunho político, nem qualquer forma de alusão à política; e

1.5. Não está autorizado o porte de bebidas alcóolicas, cigarros e drogas ilícitas para nenhum delegado (inclusive os maiores de idade).

2. Quanto ao comportamento no Colégio Naval:

2.1. Demonstrações de afeto excessivas devem ser evitadas nas instalações internas da organização militar;

2.2. Deve-se prezar pela boa conduta, ética e respeito ao conversar com qualquer delegado;

2.3. Nenhum tipo de agressão, seja ela física, verbal ou psicológica será tolerada.

Ressalta-se que é obrigatório o porte dos seguintes documentos:

- I. Documento de Identidade Original, ou cópia autenticada em cartório;
- II. Documento de autorização para menores de idade; e
- III. Documento de concordância do Professor-Orientador.